



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

LOTE 1 -		Prestação de serviços com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AV. MÁRIO DE OLIVEIRA, NO DISTRITO INDUSTRIAL II - ZONA DE USO DIVERSIFICADA PEDRO PINTO PAIXÃO.					TABELAS REF: SINAPI MARÇO/2026(NÃO DESONERADO) - CDHU FEVEIREIRO/26 - 201 SD	
Município:		BARRETOS-SP						
CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/BDI	PREÇO UNIT. COM BDI - 23%	VALOR TOTAL	
		DISTRITO INDUSTRIAL - AV. MÁRIO DE OLIVEIRA					R\$ 2.512.371,53	
		1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.162.712,84	
02.08.040 - CDHU	1.1	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	m²	24,00	R\$ 442,95	R\$ 544,83	R\$ 13.075,92	
		1.2 TERRAPLENAGEM					R\$ 31.836,45	
01.20.691 - CDHU	1.2.1	Levantamento planimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área até 20.000 m² (mínimo de	m²	5724,00	R\$ 1,02	R\$ 1,25	R\$ 7.155,00	
00006077 - INSUMO CDHU 07.01.010 CDHU 05.08.140	1.2.2	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE	m³	200,00	R\$ 38,76	R\$ 47,67	R\$ 9.534,00	
	1.2.3	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	m³	200,00	R\$ 15,59	R\$ 19,18	R\$ 3.836,00	
	1.2.4	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20º km	m³xkm	400,00	R\$ 2,83	R\$ 3,48	R\$ 1.392,00	
96386 - SINAPI	1.2.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	200,00	R\$ 7,43	R\$ 9,14	R\$ 1.828,00	
07.05.020 - CDHU	1.2.6	Escavação e carga mecanizada em solo vegetal superficial	m³	228,96	R\$ 28,73	R\$ 35,34	R\$ 8.091,45	
		1.3 PAVIMENTAÇÃO					R\$ 1.117.800,47	
54.01.030 - CDHU	1.3.1	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	m²	5724,00	R\$ 29,48	R\$ 36,26	R\$ 207.552,24	
54.01.210 - CDHU	1.3.2	Base de brita graduada	m³	858,60	R\$ 280,27	R\$ 344,73	R\$ 295.985,18	
54.03.240 - CDHU	1.3.3	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM EMULSAO CM-30 (Imprimadura impermeabilizante)	m²	5724,00	R\$ 13,00	R\$ 15,99	R\$ 91.526,76	
54.03.230 - CDHU	1.3.4	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C (Imprimação betuminosa ligante)	m²	5724,00	R\$ 6,54	R\$ 8,04	R\$ 46.020,96	
54.03.210 - CDHU	1.3.5	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente CBUQ	m³	228,96	R\$ 1.539,32	R\$ 1.893,36	R\$ 433.503,71	
95878 - SINAPI	1.3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TX*KM	16485,12	R\$ 1,98	R\$ 2,44	R\$ 40.223,69	
100986 - SINAPI	1.3.7	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	228,96	R\$ 10,61	R\$ 13,05	R\$ 2.987,93	
		2.0 CALÇADAS 1,50 m faixa acessível e 1,50 m faixa permeável					R\$ 147.917,69	
54.01.010 - CDHU	2.1	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	2959,68	R\$ 3,64	R\$ 4,48	R\$ 13.259,37	
11.18.060 - CDHU	2.2	Lona plástica preta - uso geral	m²	1479,84	R\$ 2,17	R\$ 2,67	R\$ 3.951,17	
11.18.040 - CDHU	2.3	Lastro de pedra britada (LASTRO DE BRITA 2CM)	m³	29,60	R\$ 221,55	R\$ 272,51	R\$ 8.065,42	
94991 - SINAPI	2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (ESPESSURA DE 7 CM)	m³	103,59	R\$ 658,39	R\$ 809,82	R\$ 83.888,28	
98504 - SINAPI	2.5	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	m²	1479,84	R\$ 18,05	R\$ 22,20	R\$ 32.852,45	
98510 - SINAPI	2.6	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	unid	50,00	R\$ 95,95	R\$ 118,02	R\$ 5.901,00	
		3.0 DRENAGEM					R\$ 1.201.741,00	
		3.1 GUIAS E SARJETAS					R\$ 73.137,45	
94268 - SINAPI	3.1.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BA SE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	m	87,35	R\$ 67,43	R\$ 82,94	R\$ 7.244,81	
94267 - SINAPI	3.1.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	m	899,19	R\$ 59,58	R\$ 73,28	R\$ 65.892,64	
		3.2 GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					R\$ 1.115.569,51	
07.02.060 - CDHU	3.2.1	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 4 m	m³	3263,20	R\$ 22,18	R\$ 27,28	R\$ 89.020,10	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

LOTE 1 -		Prestação de serviços com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AV. MÁRIO DE OLIVEIRA, NO DISTRITO INDUSTRIAL II - ZONA DE USO DIVERSIFICADA PEDRO PINTO PAIXÃO.					TABELAS REF: SINAPI MARÇO/2026(NÃO DESONERADO) - CDHU FEVEREIRO/26 - 201 SD	
Município:		BARRETOS-SP						
CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/BDI	PREÇO UNIT. COM BDI - 23%	VALOR TOTAL	
101603 - SINAPI	3.2.2	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO BLINDAGEM, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M - EXECUÇÃO E FORNECIMENTO, INCLUI MATERIAL. AF_08/2020	m ²	2376,68	R\$ 23,57	R\$ 28,99	R\$ 68.899,95	
92211 - SINAPI	3.2.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	m	153,11	R\$ 225,80	R\$ 277,73	R\$ 42.523,24	
92214 - SINAPI	3.2.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	m	109,82	R\$ 552,99	R\$ 680,18	R\$ 74.697,37	
92216 - SINAPI	3.2.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	m	274,55	R\$ 658,78	R\$ 810,30	R\$ 222.467,87	
92816 - SINAPI	3.2.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	m	209,80	R\$ 952,24	R\$ 1.171,26	R\$ 245.730,35	
49.12.030 - CDHU	3.2.7	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	unid.	18,00	R\$ 6.026,54	R\$ 7.412,64	R\$ 133.427,52	
49.12.110 - CDHU	3.2.8	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	unid.	12,00	R\$ 6.991,72	R\$ 8.599,82	R\$ 103.197,84	
49.06.410 - CDHU	3.2.9	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe C 300 (ruptura > 300 kN)	unid.	12,00	R\$ 529,46	R\$ 651,24	R\$ 7.814,88	
99241 - SINAPI	3.2.10	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M. AF_12/2020	m	18,00	R\$ 2.058,56	R\$ 2.532,03	R\$ 45.576,54	
93368 - SINAPI	3.2.11	REATERRO MECANIZADO DE VALA/CAVA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m ³	2725,02	R\$ 24,53	R\$ 30,17	R\$ 82.213,85	
	3.3	DISSIPADOR					R\$ 13.034,04	
102753 - SINAPI	3.3.1	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 120 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCOSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	unid.	1,00	R\$ 10.596,78	R\$ 13.034,04	R\$ 13.034,04	
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS							R\$ 2.512.371,53	

Barretos, 27 de abril de 2026.

Engº Thiago Silvestre Vasconcelos
Engenheiro Civil – CREA/SP nº 506
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura do Município da Estância Turística de Barretos

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

-Rua 30, nº 0506, Bairro Marília, Barretos - SP - CEP: 14.780-615 – Tel. (17) – 3612-2720-

- email.: secretariaobras@barretos.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA – LOTE 1

1.0 - OBJETO:

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes básicas, que deverão ser seguidas NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AV. MÁRIO DE OLIVEIRA, NO DISTRITO INDUSTRIAL II - ZONA DE USO DIVERSIFICADA PEDRO PINTO PAIXÃO, Barretos, São Paulo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
	1.0	DISTRITO INDUSTRIAL - AV. MÁRIO DE OLIVEIRA		
	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
02.08.040 - CDHU		Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	m ²	24,00
	1.1.1	TERRAPLENAGEM		
01.20.691 - CDHU	1.1.1.1	Levantamento planimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área até 20.000 m ² (mínimo 3.500 m ²) de	m ²	5.724,00
00006077 - INSUMO	1.1.1.2	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE	m ³	200,00
CDHU 07.01.010	1.1.1.3	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	m ³	200,00
CDHU 05.08.140	1.1.1.4	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20º km	m ³ xkm	400,00
96386 - SINAPI	1.1.1.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	200,00
07.05.020 - CDHU	1.1.1.6	Escavação e carga mecanizada em solo vegetal superficial	m ³	228,96
	1.1.2	PAVIMENTAÇÃO		
54.01.030 - CDHU	1.1.2.1	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	m ²	5.724,00
54.01.210 - CDHU	1.2.2.2	Base de brita graduada	m ³	858,60



Prefeitura do Município da Estância Turística de Barretos

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

-Rua 30, nº 0506, Bairro Marília, Barretos - SP - CEP: 14.780-615 – Tel. (17) – 3612-2720-

- email.: secretariaobras@barretos.sp.gov.br



54.03.240 - CDHU	1.1.2.3	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM EMULSAO CM-70 (Imprimadura impermeabilizante)	m ²	5.724,00
54.03.230 - CDHU	1.1.2.4	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C (Imprimação betuminosa ligante)	m ²	5.724,00
54.03.210 - CDHU	1.1.2.5	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m ³	228,96
95878- SINAPI	1.1.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TX*K M	16.485,12
100986 - SINAPI	1.1.2.7	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m ³	228,96
	2.0	CALÇADAS 1,50 m faixa acessível e 1,50 m faixa permeável		
54.01.010 - CDHU	2.1	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m ²	2.959,68
11.18.060 - CDHU	2.2	Lona plástica preta - uso geral	m ²	1.479,84
11.18.040 - CDHU	2.3	Lastro de pedra britada (LASTRO DE BRITA 2CM)	m ³	29,60
94991 SINAPI	2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (ESPESSURA DE 7 CM)	m ³	103,59
98504 SINAPI	2.5	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	m ²	1.479,84
98510 SINAPI	2.6	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	unid	50,00
	3.0	DRENAGEM		
	3.1	GUIAS E SARJETAS		
94268 - SINAPI	3.1.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BA SE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	m	87,35
94267 - SINAPI	3.1.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	m	899,19



Prefeitura do Município da Estância Turística de Barretos

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

-Rua 30, nº 0506, Bairro Marília, Barretos - SP - CEP: 14.780-615 – Tel. (17) – 3612-2720-

- email.: secretariaobras@barretos.sp.gov.br



	3.2	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS		
07.02.060 - CDHU	3.2.1	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 4 m	m ³	3.263,20
101597 - SINAPI	3.2.2	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO BLINDAGEM, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M - EXECUÇÃO E FORNECIMENTO, INCLUI MATERIAL. AF_08/2020	m ²	2.376,68
92211 - SINAPI	3.2.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	m	153,11
92214 - SINAPI	3.2.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	m	109,82
92216 - SINAPI	3.2.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	m	274,55
92816 - SINAPI	3.2.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	m	209,80
49.12.030 - CDHU	3.2.7	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	unid.	18,00
49.12.110 - CDHU	3.2.8	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	unid.	12,00
49.06.410 - CDHU	3.2.9	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe C 300 (ruptura > 300 kN)	unid.	12,00
99241 - SINAPI	3.2.10	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M. AF_12/2020	m	18,00



Prefeitura do Município da Estância Turística de Barretos

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

-Rua 30, nº 0506, Bairro Marília, Barretos - SP - CEP: 14.780-615 – Tel. (17) – 3612-2720-

- email.: secretariaobras@barretos.sp.gov.br



93368 - SINAPI	3.2.11	REATERRO MECANIZADO DE VALA/CAVA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m ³	2.725,02
	3.3	DISSIPADOR		
102753 - SINAPI	3.3.1	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 120 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	unid.	1,00

2.0 - JUSTIFICATIVA:

Prefeitura da Estância Turística de Barretos, por meio da Secretaria competente, apresenta esta justificativa para a contratação de empresa especializada na execução da pavimentação asfáltica e drenagem da Avenida Mário de Oliveira, localizada no Distrito Industrial II - Zona de Uso Diversificada Pedro Pinto Paixão. A pavimentação e drenagem desta via são de suma importância para o desenvolvimento da região e para a melhoria da infraestrutura urbana, atendendo às demandas tanto das empresas ali instaladas quanto da população em geral.

Atualmente, a Avenida Mário de Oliveira enfrenta problemas significativos de infraestrutura, caracterizados pela ausência ou deterioração do pavimento. Essa situação gera dificuldades de acesso e mobilidade, prejudicando o fluxo de veículos de carga e de passageiros, além de aumentar os custos operacionais das empresas devido ao maior desgaste dos veículos e ao tempo de deslocamento. A falta de pavimentação adequada também contribui para a poluição do ar e visual, causada pela poeira e lama, e eleva o risco de acidentes. A ausência de um sistema de drenagem eficiente agrava o problema, com acúmulo de água e danos recorrentes à via.

A pavimentação asfáltica e a drenagem surgem como solução para esses problemas, proporcionando uma via mais segura, eficiente e confortável para todos os usuários. A melhoria da infraestrutura viária facilitará o transporte de mercadorias e o acesso dos trabalhadores às empresas, impulsionando a atividade econômica e a geração de empregos no Distrito Industrial II. Além disso, a pavimentação e a drenagem contribuirão para a redução da poluição e para a valorização da área.

Em suma, a contratação de empresa especializada para a execução da pavimentação asfáltica e drenagem da Avenida Mário de Oliveira é justificada pela necessidade de promover o desenvolvimento econômico, melhorar a segurança e a mobilidade, preservar o meio ambiente e atender às demandas da comunidade, proporcionando benefícios duradouros para a cidade de Barretos.

3.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na execução completa da pavimentação asfáltica da Avenida Mário de Oliveira, no Distrito Industrial II, em Barretos/SP. O objetivo primordial é aprimorar a infraestrutura viária, proporcionando condições adequadas de trafegabilidade, segurança e durabilidade para a região. Para tanto, a solução abrange as seguintes etapas detalhadas, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as



Prefeitura do Município da Estância Turística de Barretos

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

-Rua 30, nº 0506, Bairro Marília, Barretos - SP - CEP: 14.780-615 – Tel. (17) – 3612-2720-

- email.: secretariaobras@barretos.sp.gov.br



normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBRs) e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) aplicáveis:

1. Serviços Preliminares:

- Limpeza da Área: Remoção de vegetação, entulhos, descarte de materiais inservíveis e nivelamento superficial do terreno, conforme padrões de boas práticas de engenharia.

- Remoção de Interferências: Identificação e, se necessário, remanejamento provisório ou definitivo de redes existentes (água, esgoto, elétrica, telecomunicações) em coordenação com as concessionárias, observando as normas de segurança.

- Locação Topográfica: Execução de levantamento planialtimétrico e locação precisa do eixo da via, gabaritos, cotas e limites da obra, conforme projeto, utilizando equipamentos de alta precisão e métodos topográficos estabelecidos.

- Sinalização Inicial e Segurança: Implementação de sinalização provisória de obra, barreiras de segurança e orientação de tráfego, conforme normas de segurança do trabalho e as regulamentações de trânsito vigentes.

2. Terraplanagem:

- Compreende as operações de corte, aterro, transporte, espalhamento e compactação do solo para atingir as cotas e o greide definidos em projeto. Inclui escavações, transporte e descarga de material excedente para bota-fora licenciado, bem como o uso de materiais de jazidas aprovadas. Todas as camadas de aterro deverão ser compactadas conforme especificações de projeto, com controle tecnológico rigoroso (ensaios de compactação baseados em normas como ABNT NBR 7182 – Solos – Ensaio de compactação e DNIT 107/2009 – Pavimentação – Solo Estabilizado com Cimento – Especificação de Serviço).

3. Pavimentação:

- Execução da Base (BGS/Bica Corrida ou similar): Implantação de camada de base devidamente dimensionada em projeto, com material granular (BGS ou bica corrida), incluindo espalhamento, homogeneização, umectação e compactação.

- Imprimação e Pintura de Ligação: Aplicação de material betuminoso (imprimação e/ou pintura de ligação) sobre a base e entre as camadas asfálticas para garantir a aderência e impermeabilização. Os materiais e a aplicação seguirão as normas DNIT 031/2006 – Pavimentação – Pavimentos Flexíveis – Imprimação – Especificação de Serviço e DNIT 034/2006 – Pavimentação – Pavimentos Flexíveis – Pintura de Ligação – Especificação de Serviço.

- Aplicação da Camada de Revestimento Asfáltico (CBUQ): Fornecimento e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), conforme traço e espessura definidos em projeto. Serão observadas normas como ABNT NBR 9062 – Execução de pavimentos flexíveis e as Especificações de Serviço do DNIT para CBUQ (ex: DNIT 031/2006, DNIT 032/2006, DNIT 033/2006, DNIT 037/2006), com rigoroso controle tecnológico do material e da temperatura de aplicação, densidade e acabamento.

4. Drenagem:

- Execução de sistema completo de drenagem de águas pluviais, abrangendo: Bocas de Lobo Duplas (incluindo poços de visita e caixas de inspeção), Tubos em Concreto e um Dissipador de Energia para escoamento adequado das águas e prevenção de erosão. Os projetos e a execução seguirão a ABNT NBR 12260 – Drenagem de Águas Pluviais em Áreas Urbanas – Projeto e execução e outras normas específicas para tubulações e dispositivos.

5. Obras Complementares:



Prefeitura do Município da Estância Turística de Barretos

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

-Rua 30, nº 0506, Bairro Marília, Barretos - SP - CEP: 14.780-615 – Tel. (17) – 3612-2720-

- email.: secretariaobras@barretos.sp.gov.br



○ Construção de Guias e Sarjetas: Execução de guias e sarjetas em concreto, com acabamento adequado, para a correta delimitação da via e direcionamento das águas pluviais, conforme padrões de projeto e normativas municipais.

○ Construção de Passeios (Calçadas): Execução de calçadas em concreto ou outro material especificado, garantindo acessibilidade (conforme ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) e segurança para pedestres.

6. Sinalização e Segurança:

○ Instalação da Sinalização Horizontal: Demarcação de faixas de rolamento, linhas de bordo, faixas de pedestres, símbolos e legendas, utilizando tinta refletiva e durável.

○ Instalação da Sinalização Vertical: Implantação de placas de regulamentação, advertência e indicação. Ambos os tipos de sinalização devem seguir rigorosamente o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST), as normativas do CONTRAN e os padrões estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Manutenção e Assistência: Para garantir a longevidade e funcionalidade da infraestrutura, o Termo de Referência preverá:

- Garantia da Obra: A contratada deverá oferecer garantia mínima de 5 (cinco) anos para a solidez e segurança da obra, conforme Art. 618 do Código Civil, com especificações detalhadas de prazos e condições para cada componente e serviço executado, incluindo a correção de defeitos ou vícios.
- Assistência Técnica: A contratada será responsável por prestar assistência técnica para eventuais correções ou reparos que se façam necessários dentro do período de garantia.
- Documentação Técnica: Exigência da apresentação de projetos "as built" (conforme construído) finalizados e aprovados, relatórios de controle de qualidade de todas as etapas (ensaios de solos, concreto, asfalto) e especificações completas dos materiais utilizados, para subsidiar futuras manutenções e fiscalizações.

4 - RELAÇÕES ENTRE A CONTRATADA E A FISCALIZAÇÃO

- 4.1. A obra será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
- 4.2. A supervisão dos trabalhos, tanto da Fiscalização como da Contratada, deverá estar sempre a cargo de um engenheiro ou arquiteto, devidamente habilitado e registrado no CREA/CAU-SP.
- 4.3. A CONTRATADA obriga-se a dar início às obras em até 5 dias úteis da data fixada na Ordem de Início de Serviços, emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de incidir em multa prevista no Termo de Contrato.
- 4.4. Eventuais modificações nos elementos originais só poderão ser efetuadas com autorização formal e escritas do CONTRATANTE, e devidamente aprovadas pela fiscalização quanto a sua exequibilidade técnica financeira e as normas da ABNT. A execução de qualquer modificação somente poderá ser posta em prática após aprovação da Fiscalização responsável pela obra.



Prefeitura do Município da Estância Turística de Barretos

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

-Rua 30, nº 0506, Bairro Marília, Barretos - SP - CEP: 14.780-615 – Tel. (17) – 3612-2720-

- email.: secretariaobras@barretos.sp.gov.br



- 4.5. A CONTRATADA, sem prejuízo das suas responsabilidades, deverá comunicar imediatamente à Fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução das obras e serviços, como também, comunicar qualquer fato que resultar em risco de segurança e estabilidade, ou comprometer a qualidade da obra.
- 4.6. Ocorrendo o previsto no item anterior, com o objetivo de não causar danos a nenhuma das partes, a Fiscalização da Prefeitura poderá autorizar modificações de caráter urgente, justificando a sua autorização.
- 4.7. Caberá à CONTRATADA todo o planejamento da execução das obras e serviços, nos seus aspectos administrativos e técnicos, conforme programação física especificada da obra, integrante da proposta, obrigando-se a manter no local das obras:
 - a) Um Livro de Registro da Fiscalização, com folhas numeradas;
 - b) Registro de autorização (ordem de início dos serviços).
- 4.8. Os documentos, relacionados no item 4.7, constituirão o processo da obra, que deverá permanecer no canteiro durante toda a sua execução e ser entregue ao CONTRATANTE, após a conclusão da mesma.
- 4.9. No Livro de Registros da Fiscalização, mencionado na alínea "a" do item 4.7, serão lançados, pelo CONTRATANTE às solicitações e informações necessárias para conhecimento da CONTRATADA, a qual deverá responder utilizando-se do mesmo meio.
- 4.10. A CONTRATADA colocará na direção geral das obras e serviços, na parte que lhe compete, profissional devidamente habilitado, que será seu responsável, na forma da legislação vigente.
- 4.11. Os encarregados da obra serão pessoas de experiência, idoneidade técnica e moral e nela deverão permanecer durante as horas de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos a ela pertinentes, sempre que solicitados por representantes do CONTRATANTE.
- 4.12. Todos os funcionários da contratada deverão estar identificados com crachá da empresa, contendo o nome do funcionário e a função exercida na obra.
- 4.13. A CONTRATADA manterá no local das obras e serviços, os técnicos e a mão de obra necessária à perfeita execução dos trabalhos, por cujos encargos responderão, unilateralmente, em toda a sua plenitude.
- 4.14. A CONTRATADA responderá por condições de higiene e saúde de seu pessoal, quanto a alojamentos provisórios, bem como por refeições, quando por ela fornecidas, conforme Portaria nº 4.214/78, do Ministério do Trabalho e suas modificações.
- 4.15. A CONTRATADA fornecerá e utilizará equipamentos adequados à obra, de acordo com o objetivo da mesma. O transporte, a guarda e manutenção dos mesmos são de sua



Prefeitura do Município da Estância Turística de Barretos

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

-Rua 30, nº 0506, Bairro Marília, Barretos - SP - CEP: 14.780-615 – Tel. (17) – 3612-2720-

- email.: secretariaobras@barretos.sp.gov.br



exclusiva responsabilidade e ônus.

- 4.16. Os equipamentos, os materiais estocados e os utilizados no canteiro serão considerados como garantia suplementar do cumprimento das obrigações contratuais, cabendo, à Fiscalização, determinar a remoção de materiais ou equipamentos inservíveis ou que estejam em desacordo com as exigências contratuais.
- 4.17. A CONTRATADA se responsabiliza, desde já, por toda e qualquer serviço que resulte em danos ou prejuízos à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência dos serviços executados.
- 4.18. A execução e operação, das obras provisórias e definitivas, transportes de materiais e/ou equipamentos, deverão ser realizadas de modo a não interferir, desnecessariamente ou indevidamente, no acesso e/ou uso das vias e bens públicos ou particulares.
- 4.19. Cabe à CONTRATADA, desde o início até o recebimento definitivo da obra, a ela homologada, a manutenção e segurança de todas as obras localizadas no canteiro, sob sua responsabilidade, inclusive as executadas por terceiros, desde que concluídas ou paralisadas, correndo assim, à sua conta, as mesmas, ressalvando-se os danos comprovadamente causados pelos ocupantes.
- 4.20. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à proteção, sinalização, tapumes e vigilância das obras provisórias ou definitivas, até a ocupação e recebimento definitivo pelo CONTRATANTE.
- 4.21. Após a conclusão das obras e serviços a CONTRATADA deverá remover todo equipamento utilizado, o material excedente, os entulhos e as obras provisórias, o escritório de obras, entregando, os serviços, o local e as áreas contíguas livres e em condições de limpeza e de uso imediato.
- 4.22. A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações, orientações e determinações obrigam-se a atender pronta e irrestritamente.
- 4.23. Os casos omissos, quando não solucionados de comum acordo, serão resolvidos pela área competente do CONTRATANTE.
- 4.24. A Fiscalização poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela Contratada providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.
- 4.25. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização do CONTRATANTE, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.



Prefeitura do Município da Estância Turística de Barretos

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

-Rua 30, nº 0506, Bairro Marília, Barretos - SP - CEP: 14.780-615 – Tel. (17) – 3612-2720-

- email.: secretariaobras@barretos.sp.gov.br



- 4.26. A Fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.
- 4.27. A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da CONTRATADA, bem como, de subempreiteiras e/ou subcontratadas.
- 4.28. Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas do CONTRATANTE, resolver as dúvidas e as questões expostas pela CONTRATADA, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.
- 4.29. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pela própria CONTRATADA, obrigará a mesma, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.
- 4.30. A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento das obras e serviços, e no desconto das faturas das despesas a que a CONTRATADA tenha dado causa, por ação ou omissão.
- 4.31. No prazo de observação das obras, a CONTRATADA deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas verificadas pela Fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório. Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela Contratada, desconhecimento, compreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições desta Especificação, do contrato ou do projeto, bem como de tudo que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT.
- 4.32. A Contratada deverá manter permanentemente e colocar à disposição da Fiscalização os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações das obras, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da obra e do canteiro.
- 4.33. A existência e a atuação da Fiscalização em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.
- 4.34. A Contratada não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela Prefeitura Municipal e Barretos, salvo aqueles que se caracterizem como necessários à segurança da obra.



Prefeitura do Município da Estância Turística de Barretos

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

-Rua 30, nº 0506, Bairro Marília, Barretos - SP - CEP: 14.780-615 – Tel. (17) – 3612-2720-

- email.: secretariaobras@barretos.sp.gov.br



- 4.35. Cabe à CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos pessoais e de segurança do trabalho, obedecendo à orientação da Fiscalização do CONTRATANTE.
- 4.36. Comunicar ao CONTRATANTE às alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto.
- 4.37. Assegurar livre acesso e trânsito no canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas do CONTRATANTE ou contratados por ele, e que por este forem previamente credenciados.
- 4.38. Durante e após a vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter o CONTRATANTE à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA, em quaisquer circunstâncias, nesse particular considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que o CONTRATANTE venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados incluem, mas não se limitam a:

- 5.1. TERRAPLANAGEM;
- 5.2. PAVIMENTAÇÃO;
- 5.3. CALÇADAS;
- 5.4. GUIAS E SARJETAS;
- 5.5. DRENAGEM

Informações mais detalhadas presentes na Planilha e no Memorial Descritivo.

6 MATERIAIS FORNECIDOS PELA CONTRATADA

Para os materiais fornecidos pela Contratada deverão ser observadas as seguintes disposições:

6.1. Especificações

Todos os materiais a serem empregados na obra e nas diversas reposições e reparos deverão satisfazer às especificações da ABNT (aprovados, recomendados ou projetados) e, ainda, serem de qualidade, modelo e marca aprovados pela Prefeitura Municipal de Barretos/SP.

Em casos especiais, tratando-se de material para o qual ainda não haja especificações aprovadas pela ABNT, às especificações requeridas serão dos fabricantes.

6.2. Inspeção

Todos os materiais estarão sujeitos à amostragem, testes e aprovação. A amostra será fornecida pela



Prefeitura do Município da Estância Turística de Barretos

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

-Rua 30, nº 0506, Bairro Marília, Barretos - SP - CEP: 14.780-615 – Tel. (17) – 3612-2720-

- email.: secretariaobras@barretos.sp.gov.br



Contratada e deverá ser representativa do material a ser usado.

O material ou equipamento que, por qualquer motivo, for recusado pela Fiscalização, deverá ser retirado e substituído pela Contratada sem nenhum ônus adicional para a PMB.

6.3. Marcas e patentes

A Contratada será inteira e exclusivamente responsável pelo uso ou emprego de material, equipamento, dispositivo, método ou processo eventualmente patenteado a empregar-se ou incorporar-se na obra, cabendo-lhe, pois, pagar os royalties devidos e obter previamente as permissões ou licenças de utilização.

6.4. Armazenamento

A Contratada tomará todas as providências para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais, a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos. No tocante ao armazenamento dos materiais necessários à confecção do concreto, a Contratada deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, e mais as recomendações desta Especificação.

6.5. Serviços de terceiros

São serviços específicos componentes de um projeto cuja execução exige especialização que não consta da capacidade de produção da Contratada. São realizados por terceiros na forma de pessoa física ou jurídica através de subcontrato ou instrumentos formais com a Contratada, que se afigura como única responsável perante à PMB.

6.6. Política Ambiental

O contratado deve dar preferência aos produtos que reduzam os impactos ambientais; fica obrigado a apresentar as notas fiscais expedidas na compra dos subprodutos florestais utilizados na obra, sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar, discriminando produto e quantidade em metros cúbicos, bem assim o número do Documento de Origem Florestal – DOF, Guias Florestais e/ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, relativos à respectiva operação de venda.

7. MEDIDAS ACAUTELADORAS

7.1. Consoante o Art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da Prefeitura será exercida por um representante indicado pelo Secretário solicitante o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



Prefeitura do Município da Estância Turística de Barretos

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

-Rua 30, nº 0506, Bairro Marília, Barretos - SP - CEP: 14.780-615 – Tel. (17) – 3612-2720-

- email.: secretariaobras@barretos.sp.gov.br



8.2. A fiscalização de que trata o item 6.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. RECEBIMENTO DA OBRA

9.1. Regras Gerais

Cabe ao CONTRATADO comunicar, por intermédio da fiscalização, a conclusão da obra ou serviço e solicitar o seu recebimento e apresentar a fatura ou nota fiscal correspondente, conforme o contrato.

Na ocorrência de imperfeições, vícios, defeitos ou deficiências no serviço ou obra, não pode ser efetuado o seu recebimento provisório ou definitivo, podendo nesse caso, se presente interesses administrativos, ser efetuado o seu recebimento parcial, pelas parcelas realmente executadas a contento.

No caso de recebimento parcial, as parcelas são recebidas em caráter provisório, sendo necessário o recebimento definitivo que ocorrerá junto com os das parcelas restantes.

9.2. Recebimento Provisório

O recebimento da obra e serviços deverá ser feito pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.

O recebimento provisório é o que se efetua, em caráter experimental, relativamente à totalidade da obra ou serviço executado após realização de vistoria, objetivando a verificação do fiel cumprimento de todos os aspectos técnicos e das obrigações contratuais, providenciando, se necessário, sua adequação aos termos do contrato.

Imediatamente após o recebimento da notificação do contratado sobre a conclusão do objeto do contrato ou após o registro da conclusão no Diário de Obras no caso de obras, a fiscalização deve vistoriar previamente a obra ou serviço e verificar se foram atendidas ou não pelo contratado todas as condições contratuais, observado que:

Se tiverem sido atendidas as condições contratuais, a fiscalização deve adotar as medidas necessárias à realização do recebimento provisório, como marcação de data e comunicação ao contratado;

Em caso de não conformidade, a fiscalização deve impugnar a obra ou serviço, apontando as falhas ou irregularidades que motivaram a impugnação.

O contratado deve ser notificado, por escrito, da data em que será realizada a vistoria, para fins do recebimento provisório, podendo acompanhar a sua realização.

Caso seja constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, a fiscalização ou a Comissão de Recebimento deve:

Lavrar relatório circunstanciado, apontando as falhas ou defeitos encontrados durante a vistoria, bem como as providências necessárias à respectiva solução, remetendo-o ao órgão regional de engenharia, que dará



Prefeitura do Município da Estância Turística de Barretos

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

-Rua 30, nº 0506, Bairro Marília, Barretos - SP - CEP: 14.780-615 – Tel. (17) – 3612-2720-

- email.: secretariaobras@barretos.sp.gov.br



conhecimento ao setor responsável pela realização de compras e contratações;

Solicitar ao contratado, por escrito, a respectiva regularização;

Devolver ao contratado a fatura porventura entregue para pagamento, com informações dos motivos de sua rejeição. O contratado deve sanar as falhas apontadas, submetendo à nova verificação a etapa impugnada. O recebimento provisório só pode ser formalizado após finalizada a obra ou serviço e sanadas todas as pendências porventura constatadas durante a vistoria, devendo ser objeto do Termo de Recebimento

Provisório, emitido em 2 (duas) vias e assinadas pelo contratado e fiscal da obra.

9.3. Recebimento Definitivo

O Recebimento definitivo é o que se faz em caráter permanente, incorporando, no caso de obras, o objeto ao seu patrimônio e considerando o contrato regularmente executado e somente deve ser efetivado se o contratado tiver cumprido as exigências do instrumento convocatório e do contrato.

Recebida definitivamente a obra ou serviço de engenharia, a responsabilidade do CONTRATADO pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsiste por 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Código Civil Brasileiro.

10. HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.1. A contratação em questão será regida pela Lei 14.333/2021 e demais Instruções Normativas aplicáveis. Durante a fase de habilitação, as empresas participantes devem apresentar os seguintes documentos:

10.1.1. Apresentação de CAT de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, atestando a capacidade e a responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação, para fins de contratação;

10.1.2. Apresentação de CAO a empresa devidamente registrado no conselho competente, atestando a capacidade operacional da empresa por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação, para fins de contratação. Tal documento é solicitado para garantir que a contrata tenha capacidade de executar o serviço com qualidade adequada, que disponha de mão de obra e equipamentos para execução do objeto;

10.1.3. Apresentação de Atestado de capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, e regularmente registrado no conselho profissional competente, que demonstre capacidade operacional da empresa na execução de serviços similares, que contenham quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) das parcelas de valor significativo do objeto da presente licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.



Prefeitura do Município da Estância Turística de Barretos

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

-Rua 30, nº 0506, Bairro Marília, Barretos - SP - CEP: 14.780-615 – Tel. (17) – 3612-2720-

- email.: secretariaobras@barretos.sp.gov.br



10.1.4. Ficam definidos como sendo de valores significativos para fins de comprovação de execução os dispostos na tabela abaixo:

CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
	1.2.2	PAVIMENTAÇÃO		
54.01.030 - CDHU	1.1.2.1	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	m ²	5.724,00
54.01.210 - CDHU	1.2.2.2	Base de brita graduada	m ³	858,60
54.03.210 - CDHU	1.1.2.5	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m ³	228,96
	3.2	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS		
92216 - SINAPI	3.2.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	m	274,55
92816 - SINAPI	3.2.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	m	209,80
49.12.030 - CDHU	3.2.7	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	unid.	18,00
49.12.110 - CDHU	3.2.8	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	unid.	12,00

10.1.5. Comprovação vínculo profissional entre a empresa licitante e o detentor da CAT apresentada no item 10.1.9, que deve ocorrer nos termos da Súmula 25 do TCE-SP: “Súmula nº 25 - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.”

10.1.6. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/CAU;

10.1.7. Certidão de Registro Profissional (pessoa física) junto ao CREA/CAU, do profissional que apresentou a CAT constante no item 10.1.1 acima.

10.1.8. Os profissionais indicados no (item 10.1.6) deverão participar efetivamente da obra ou serviço, admitindo-se sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato.



Prefeitura do Município da Estância Turística de Barretos

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

-Rua 30, nº 0506, Bairro Marília, Barretos - SP - CEP: 14.780-615 – Tel. (17) – 3612-2720-

- email.: secretariaobras@barretos.sp.gov.br



10.1.9. Relação dos equipamentos e maquinários a serem utilizados na execução dos serviços, acompanhada de declaração de disponibilidade dos mesmos;

10.1.10. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do dois últimos exercícios sociais.

10.1.11. Prova de qualificação financeira de acordo com os seguintes indicadores:

10.1.11.1- Serão considerados qualificados financeiramente os licitantes cujos balanços comprovarem Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (> 1), calculados da seguinte forma:

$$a) LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$b) SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$c) LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

10.1.11.2- Apresentação do Cálculo de Grau de Endividamento (GE), utilizando-se os dados do Balanço Patrimonial. O cálculo deverá ser efetuado pela Proponente segundo a fórmula abaixo e até a segunda casa decimal, com desprezo de todas as demais, demonstrando possuir índice menor ou igual a 0,50 (zero vírgula cinquenta):

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT} \text{ menor ou igual } 0,50$$

Onde: *PC* = Passivo Circulante

ELP = Exigível a longo prazo

AT = Ativo total

10.1.12. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

10.1.13. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos, situado na Rua 30, nº. 0506, Bairro Marília – Barretos/SP, CEP 14.780-615, no horário das 08h30min às 10h:30min e das 13h:30min às 16h:30min, em dias úteis, de 2ª à 6ª feira, pelo telefone: (17) 3612-2720 ou pessoalmente de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

10.1.14. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.;

10.1.15. Garantia prévia de participação no percentual de 1% sobre o valor estimado da obra,



Prefeitura do Município da Estância Turística de Barretos

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

-Rua 30, nº 0506, Bairro Marília, Barretos - SP - CEP: 14.780-615 – Tel. (17) – 3612-2720-

- email.: secretariaobras@barretos.sp.gov.br



10.1.16. Declaração (papel timbrado) Conjunta de responsabilidade – Anexo do Edital;

10.1.17. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/06, acompanhada da Certidão de Enquadramento expedida pela Junta Comercial do Estado;

11. PRAZO DE OBRA

O prazo estabelecido para a obra é definido em cronograma, contados a partir da emissão da ordem de serviços emitida.

Prazo de execução da obra é de **4 meses** a partir da assinatura do contrato conforme cronograma físico financeiro.

Prazo de vigência do contrato é de **12 meses** a partir da assinatura do mesmo, prorrogável por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

12. DO GESTOR/SUBSTITUTO/FISCAL

Gestor: Thiago Silvestre Vasconcelos (Secretário de Obras e Serviços Urbanos)

Substituto: Jhonathan Gonçalves Marcelino (Chefe de Departamento).

Fiscal: Luiz Carlos Oliveira Silveira (Engenheiro Civil)

Substituto: Marcelo Claudio de Lima (Assistente de Fiscalização, orçamento e Projetos).

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 2.512.371,53 (dois milhões e quinhentos e doze mil e trezentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos) conforme custos unitários apostos na tabela contida em anexo.

Garantia prévia de participação, nos termos do art. 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, poderá ser exigida garantia de proposta como condição de participação no certame, limitada a até 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

- Do **valor global estimado da obra de pavimentação asfáltica**, incluindo serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, execução de guias, sarjetas e calçadas;
- Da **complexidade técnica dos serviços**, que envolvem múltiplas etapas integradas, tais como movimentação de terra, execução de base e revestimento em CBUQ, implantação de sistema de drenagem profunda (galerias, poços de visita, bocas de lobo) e dispositivos hidráulicos complementares;
- Do **impacto direto na mobilidade urbana e logística do Distrito Industrial II – Zona de Uso Diversificada Pedro Pinto Paixão**, com reflexos na segurança viária, acessibilidade e escoamento da produção local;
- Da **necessidade de assegurar a consistência e a seriedade das propostas apresentadas**, evitando a participação de licitantes sem capacidade técnica e econômico-financeira compatível com o porte da obra;
- Da **mitigação do risco de desistência injustificada após a fase competitiva**, o que poderia comprometer o cronograma físico-financeiro, atrasar a execução da obra e gerar prejuízos ao interesse público.



Prefeitura do Município da Estância Turística de Barretos

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

-Rua 30, nº 0506, Bairro Marília, Barretos - SP - CEP: 14.780-615 – Tel. (17) – 3612-2720-

- email.: secretariaobras@barretos.sp.gov.br



A garantia de proposta deverá possuir **validade mínima correspondente ao prazo de validade da proposta**, sendo devolvida nos termos da legislação vigente, especialmente após a assinatura do contrato pelo licitante vencedor ou após o encerramento do certame.

A garantia poderá ser apresentada nas modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado, conforme disposto no Decreto nº 12.394, de 03 de junho de 2025, que reabre crédito adicional especial para a Implantação de obras e instalações.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;
- II) Fonte de recursos: Fonte 2 e Fonte 1;
- III) Programa de trabalho: Obras e Instalações;

15. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A fiscalização da contratante ficará a cargo de conferir e acompanhar a obra, sendo assim a empresa deverá apresentar medições mensais a fins de conferência dos fiscais para o pagamento dos serviços realizados.

Desta forma a empresa deverá protocolar a medição no Setor de Protocolo do Paço Municipal, contendo os seguintes documentos:

- o Ofício de identificação e formalização;
- o Planilha dos serviços executados a receber;
- o Croqui com os trechos e quantidades executadas;
- o Documentação exigida no edital (CND Municipal, estadual, Federal, etc)

Documentações fora dos padrões estipulados poderem ser encaminhadas para o arquivo.

Após a conferência e aprovação das medições, o fiscal avisará a contratada para emitir Nota fiscal, a qual será encaminhada à Secretaria de Finanças para liquidação e pagamento no prazo de 30 dias após a emissão da mesma.

Barretos, 28 de abril de 2026.

THIAGO SILVESTRE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços urbanos
Engenheiro Civil



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

MEMORIAL DESCRITIVO – LOTE I

CADERNOS DE RESPONSABILIDADES E ENCARGOS

OBRA	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AVENIDA MÁRIO DE OLIVEIRA
OBJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AVENIDA MÁRIO DE OLIVEIRA
LOCAL	AVENIDA MÁRIO DE OLIVEIRA - DISTRITO INDUSTRIAL II ZONA DE USO DIVERSIFICADA PEDRO PINTO PAIXÃO – BARRETOS – SP.

• **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O presente memorial e especificações técnicas objetivam fixar as condições mínimas necessárias para a execução das obras, devendo o contratado prever e dotar a obra de detalhes e materiais complementares que se fizerem necessários a execução da obra em toda a sua complexidade.

NORMAS GERAIS

• **DOCUMENTAÇÃO**

Na assinatura do contrato deverá o contratado apresentar a anotação de responsabilidade técnica (ART) do CREA, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura, referentes à execução da obra com as respectivas taxas recolhidas.

A contratada deverá manter no escritório de obra, jogo de cópias de plantas completo referente à execução da obra e diário de obras em 03 (três) vias, 02 (duas) destacáveis (fiscalização, contratado), para anotações de observações, recomendações e exigências da fiscalização.

A contratada deverá providenciar toda e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados.

Licenças, taxas e exigências da Prefeitura Municipal, concessionárias, autarquias, revalidação e aprovação de projetos serão de responsabilidade e as expensas da contratada.

• **DESPESAS DIVERSAS**

Durante a execução da obra, serão de responsabilidade da contratada, as despesas referentes a materiais de escritório, cópias heliográficas, plotagens, energia elétrica, telefone, transporte de operários, pessoal técnico e administrativo, materiais e equipamentos utilizados na execução de obra e despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal, necessários à obra.

Todo detalhamento complementar que se fizer necessário à boa execução dos serviços, será elaborado ou subcontratado pela contratada, as suas expensas.

As instalações provisórias de energia, água e esgotos, telefonia, bem como as despesas decorrentes de consumo serão de responsabilidade da contratada.

Após o término da obra, a contratada deverá providenciar as ligações definitivas de água, energia elétrica, telefone, esgotos e quaisquer outras que se fizerem necessárias.

• **SEGUROS – RESPONSABILIDADES A TERCEIROS**

Caberá a contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados ao contratante e a terceiros, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

Durante a execução da obra, a contratada deverá tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução da obra, em todas as suas etapas. Deverão ser fornecidos e instalados, as expensas da contratada, os equipamentos de proteção coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR 18 da portaria n.º 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Deverão ser fornecidos pela contratada todos os equipamentos de proteção individuais necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR 06 e NR 18 da portaria n.º 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

A contratada deverá providenciar seguro de risco de engenharia para o período de duração da obra.

Compete à contratada providenciar, também, seguro contra acidentes, contra terceiros e outros, mantendo em dia os respectivos prêmios.

A contratada deverá apresentar mensalmente documentação comprovando o pagamento dos prêmios de seguro à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A contratada deverá manter ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de obras, cabendo-lhe integral responsabilidade pela guarda da obra, e de seus materiais, equipamentos e patrimônio, até sua entrega ao contratante.

• ADMINISTRAÇÃO

A contratada deverá manter no escritório do canteiro de obras, em local visível e a disposição da fiscalização quadro de controle de funcionários com a qualificação e o número de pessoas trabalhando na obra, diariamente atualizado. A mão-de-obra disponível em número e qualificação será compatível com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

A obra terá alocado para a direção do canteiro de obras os profissionais com as cargas horárias diárias mínimas de acordo com as normas de execução N-02.ENC.1 e N-02.ENG.1, além das normas NE-02/02.A, NE-02/02.B e NE-02/02.C:

Eng. Civil	08 horas/dia
Mestre de obras	08 horas/dia

• MATERIAIS/CONTROLES TECNOLÓGICOS

Caberá a contratada, sempre que lhe for solicitado, encaminhar à fiscalização amostras do material a serem utilizados antes de sua aplicação e em tempo hábil.

As amostras dos materiais aprovadas pela fiscalização deverão ser convenientemente etiquetadas, com a assinatura do arquiteto e ou engenheiro fiscal da obra, cabendo a contratada, mantê-las sob a sua guarda no canteiro de serviços em local apropriado e de fácil acesso, para as necessárias comparações.

Todos os materiais e equipamentos, especificados no projeto e memoriais, deverão ser utilizados na execução das obras ou serviços correspondentes e sua substituição, por similares, só poderá ocorrer com a autorização da fiscalização desde que o similar proposto a critério da fiscalização apresente equivalência com o originalmente especificado no que diz respeito à qualidade, resistência e aspecto.

A contratada a suas expensas se obrigará a verificar e ensaiar os elementos da obra, quando for solicitado pela fiscalização a fim de garantir a qualidade de sua execução.

A execução das obras e serviços deverá obedecer às normas da ABNT, bem como todas as prescrições dos projetos e de eventuais memoriais específicos. Ficará a critério da fiscalização impugnar e mandar demolir, ou substituir, serviços executados em desacordo com os projetos, com as especificações ou de má qualidade. As despesas decorrentes dessas demolições, ou substituições, e o refazimento dos serviços correrão por conta exclusiva da contratada, inclusive naqueles casos em que os serviços tenham sido executados por empresa especializada terceirizada.

Todos os materiais cujas características e aplicações não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, desse memorial descritivo, ou dos projetos executivos, especialmente aqueles de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos fabricantes.

• TAPUMES/PLACA DE OBRA

Durante a execução da obra, esta deverá ser isolada com tapumes de modo a evitar



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

a entrada do público às dependências da construção, além de garantir perfeita segurança aos transeuntes e operários Os tapumes deverão ser executados em chapas de madeira compensada, tipo madeirite ou compensado 8mm, para os quais se prevê a limpeza/pintura e manutenção constante e altura mínima de 2m, e ou outro material de eficiência comprovada, podendo ser locado pelo período de duração da obra.

A contratada a suas expensas fornecerá e instalará em local definido pela fiscalização placa de obra conforme padrão fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, dimensões 3,00 x 8,00 m.

- **PRAZO DE OBRA**

O prazo estabelecido para a obra é definido em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos contados a partir da emissão da ordem de serviços emitida.

- **TÉRMINO DE RECEBIMENTO DE OBRA**

Após o recebimento provisório da obra ou serviços e até o seu recebimento definitivo, a contratada deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições neste período, independente de sua responsabilidade civil.

A contratada deverá fornecer, após a conclusão da obra, o “asbuilt” dos projetos que sofrerão alterações durante a obra.

MEMORIAL DE CONSTRUÇÃO – LOTE 1

OBRA: **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AVENIDA MÁRIO DE OLIVEIRA.**

- **CONDIÇÕES INICIAIS**

A presente discriminação técnica objetiva fixar as condições para a execução das obras referente à pavimentação da Avenida Mário de Oliveira, localizado no Distrito Industria II – Zona de Uso Diversificado Pedro Pinto Paixão na cidade de Barretos-SP.

- **PROJETOS**

Arquitetônico

Autor: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Endereço: Rua 30, nº 0506.

Bairro: Marília – Barretos - SP

Telefone: (17) 3612-2720.

01 SERVIÇOS PRELIMINARES

01.1 Placa de Obra

Confecção e instalação de placa de obra em dimensões e modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, tendo como área mínima de 24 m², sendo instalada em local de fácil visibilidade, seguro e de forma a não causar acidentes e impedimento às movimentações na obra.

Canteiro de Obras

Será fornecido pelo executor à fiscalização da obra o plano de sua execução, com alternativas para o cumprimento do cronograma compromissado em contrato. No caso da ação de fatos impeditivos (intempéries, suprimentos, equipamentos, etc.) a sua concretização, comporá o plano de obras os projetos de instalações de funcionários e técnicos de fiscalização, bem como a descrição de fechamento e plano de segurança do canteiro de obras.

A obra deverá ser provida de instalações hidrossanitárias e de conforto aos seus funcionários que atendam as exigências legais da Prefeitura Municipal, do código sanitário e do ministério do trabalho.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1.2 – PAVIMENTAÇÃO

- Levantamento Planialtimétrico

Deverá ser executado levantamento planialtimétrico de área pavimentada para veículo e pedestre em geral, área de vegetação com canteiros centrais e laterais. Levantamento cadastral de toda a infraestrutura existente como sistema viário, rede elétrica e acesso e edificações lindeiras.

- Escavação

A escavação será executada de acordo com as cotas e dimensões indicadas nos projetos e desenhos técnicos. O material escavado será classificado e destinado conforme sua natureza:

Material de 1ª categoria: Material solto, como terra vegetal e argila, adequado para reutilização em aterros, desde que atenda às especificações geotécnicas do projeto.

Material de 2ª categoria: Material que requer o uso de equipamentos de escarificação ou rompedores para sua remoção, como solos mais compactados e rochas alteradas.

Material de 3ª categoria: Rocha sã, que exige o uso de explosivos ou equipamentos de grande porte para sua remoção.

Todo o material escavado que não for utilizado na obra será transportado para áreas de bota-fora, devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes.

- Transporte

O transporte do material escavado e do material de empréstimo será realizado por caminhões basculantes, com capacidade adequada ao volume e à distância de transporte. As vias de transporte serão mantidas em boas condições de trafegabilidade, com sinalização adequada e controle de poeira, se necessário.

- Execução de Aterro

A execução dos aterros obedecerá às seguintes etapas:

Preparo da área de fundação: Remoção da camada vegetal, limpeza e nivelamento da superfície.

Compactação da camada de fundação: Execução de compactação prévia da superfície de apoio do aterro.

Colocação e compactação do material de aterro: O material será disposto em camadas de espessura controlada, umedecido (se necessário) e compactado até atingir o grau de compactação especificado em projeto.

Controle tecnológico: Serão realizados ensaios de compactação (Proctor) e densidade "in situ" para verificar o atendimento às especificações do projeto.

O material de aterro deverá atender aos requisitos geotécnicos do projeto, quanto à granulometria, plasticidade, expansão e outras características relevantes.

Este texto fornece uma base para o memorial descritivo, mas é crucial adaptá-lo às particularidades de cada projeto, incluindo detalhes sobre:

Tipos de solo: Classificação detalhada dos solos envolvidos.

Equipamentos: Especificação dos equipamentos a serem utilizados.

Normas técnicas: Referência às normas da ABNT e outros padrões aplicáveis.

Controle de qualidade: Detalhamento dos ensaios e da frequência de sua execução.

Aspectos ambientais: Medidas de controle de erosão, sedimentação e outros impactos ambientais.

- Serviços de Pavimentação

Os serviços de pavimentação serão executados em conformidade com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e as especificações técnicas do DER-SP



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo), garantindo a qualidade e durabilidade da estrutura. As etapas compreendem:

Abertura de Caixa e Compactação do Subleito:

A abertura da caixa será realizada até a profundidade de 40 cm, conforme projeto, removendo o material existente e realizando o perfilamento da área.

O subleito será regularizado, homogeneizado e compactado com equipamentos adequados (ex: rolo compactador vibratório) até atingir o grau de compactação especificado em projeto, garantindo a estabilidade da base.

Serão realizados ensaios de densidade "in situ" para verificar o atendimento às especificações de compactação, de acordo com as normas do DER-SP.

Base de BGS (Brita Graduada Simples):

A base será executada com BGS, com espessura de 15 cm após a compactação.

O material de BGS deverá atender às especificações granulométricas e de qualidade estabelecidas pelas normas do DER-SP.

A BGS será espalhada uniformemente e compactada em camadas, com controle de umidade, até atingir o grau de compactação especificado em projeto.

Serão realizados ensaios de granulometria, plasticidade e compactação para garantir a conformidade do material e da execução.

compactação e resistência. O objetivo é criar uma base estabilizada de alta capacidade de suporte, prolongando a vida útil do pavimento e otimizando o uso de recursos.

Imprimação com CM-30:

A imprimação será realizada sobre a base de BGS, com material CM-30, conforme especificações do DER-SP.

A superfície da base deverá estar limpa, seca e regularizada antes da aplicação do CM-30.

O CM-30 será aplicado de forma uniforme, na taxa de aplicação especificada em projeto, utilizando equipamento adequado (ex: caminhão-tanque espargidor).

O período de cura da imprimação deverá ser respeitado antes da execução da pintura de ligação.

Pintura de Ligação com RR-2C:

A pintura de ligação será executada sobre a imprimação, com material RR-2C, conforme especificações do DER-SP.

A superfície da imprimação deverá estar limpa e seca antes da aplicação do RR-2C.

O RR-2C será aplicado de forma uniforme, na taxa de aplicação especificada em projeto, utilizando equipamento adequado (ex: caminhão-tanque espargidor).

Camada de Rolamento CBUQ Faixa C:

A camada de rolamento será executada com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Faixa C ou D, com espessura de 4 cm após a compactação.

O CBUQ deverá atender às especificações de composição granulométrica, ligante asfáltico e propriedades mecânicas estabelecidas pelas normas do DER-SP.

O CBUQ será transportado, espalhado e compactado a quente, utilizando equipamentos adequados (ex: vibroacabadora, rolo compactador).

Serão realizados ensaios de extração, granulometria, densidade e regularidade superficial para garantir a qualidade da camada de rolamento.

Carga e Transporte dos Materiais:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

A carga, o transporte e a descarga de todos os materiais (BGS, CM-30, RR-2C, CBUQ) serão realizados de forma adequada, utilizando equipamentos e veículos apropriados, de acordo com as normas de segurança e ambientais vigentes.

Serão adotadas medidas para minimizar a emissão de poeira e outros impactos ambientais durante o transporte.

Controle de Qualidade:

O controle de qualidade será executado em todas as etapas dos serviços, abrangendo:

Controle dos materiais (recebimento, armazenamento, ensaios).

Controle da execução (equipamentos, procedimentos, dimensões, compactação).

Ensaio de campo e laboratório (granulometria, plasticidade, compactação, densidade, regularidade superficial, etc.).

Os resultados dos ensaios serão documentados e apresentados à fiscalização, garantindo a rastreabilidade e a conformidade dos serviços com as especificações do projeto e as normas técnicas aplicáveis.

Execução de Passeio Público

A execução do passeio público será realizada de forma a garantir a acessibilidade, segurança e durabilidade, com atenção às normas técnicas pertinentes. O passeio será dividido em duas faixas de 1,50 metros cada: uma faixa de piso em concreto e uma faixa de área permeável.

Faixa de Piso em Concreto (1,50 metros):

Regularização: A área destinada à faixa de piso em concreto será regularizada, removendo-se materiais soltos, entulhos e outras interferências. O terreno será nivelado e compactado para garantir uma base firme e uniforme.

Lona Plástica: Sobre a área regularizada, será instalada uma lona plástica com o objetivo de evitar a perda de água do concreto para o solo, garantindo uma hidratação adequada e aumentando a resistência do piso. A lona será estendida de forma a cobrir toda a área da faixa de concreto.

Lastro de Brita: Será executado um lastro de brita com espessura de 2 cm sobre a lona plástica. A brita deverá ser de granulometria adequada, conforme especificações do projeto, e será compactada para formar uma base estável para o piso de concreto.

Execução de Passeio em Concreto:

Será executado um passeio em concreto com espessura de 7 cm. O concreto deverá atender às especificações de resistência e trabalhabilidade definidas em projeto.

O concreto será lançado e espalhado de forma uniforme sobre o lastro de brita, garantindo o preenchimento completo da área.

O concreto será adensado por vibração para eliminar vazios e garantir a compactação adequada.

A superfície do concreto será nivelada e acabada, utilizando-se ferramentas apropriadas para obter o tipo de acabamento especificado (ex: desempenado, vassourado).

Serão executadas juntas de dilatação e/ou contração, conforme projeto, para controlar a fissuração do concreto.

O concreto será curado adequadamente, mantendo-se a superfície úmida durante o período de cura especificado, para garantir a resistência e durabilidade.

2. Faixa de Área Permeável (1,50 metros):

Regularização: A área destinada à faixa de área permeável será regularizada, removendo-se materiais inadequados e nivelando-se o terreno. Será preparada a base para o plantio, garantindo a permeabilidade do solo.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Plantio de Grama:

Será realizado o plantio de grama do tipo indicado em projeto, adequado para áreas urbanas e resistente ao tráfego de pedestres.

O solo será preparado com adubação adequada para o desenvolvimento da grama.

A grama será plantada de acordo com as recomendações do fabricante, garantindo o espaçamento correto e a cobertura uniforme da área.

Será realizada a irrigação adequada da grama para garantir o seu pegamento e desenvolvimento.

Plantio de Árvores:

Serão plantadas árvores da espécie indicada em projeto, adequada para o ambiente urbano e que não cause danos à infraestrutura existente.

As covas para o plantio das árvores serão abertas com dimensões adequadas e o solo será preparado com adubação orgânica.

As árvores serão plantadas de acordo com as recomendações técnicas, garantindo o espaçamento correto e o alinhamento adequado.

Será realizado o estaqueamento e a amarração das árvores para garantir a sua estabilidade.

Será realizada a irrigação adequada das árvores para garantir o seu pegamento e desenvolvimento.

3.0 - Execução de Guia (Meio-Fio) e Sarjeta Conjugados de Concreto

A execução da guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto será realizada tanto em trechos retos quanto curvos, utilizando-se o processo de moldagem in loco com extrusora, conforme as dimensões especificadas em projeto e as diretrizes da AF_01/2024 (ou outra referência normativa aplicável).

1. Preparo da Área:

A área de implantação da guia e sarjeta será previamente regularizada, limpa e nivelada, removendo-se materiais soltos, entulhos e outras interferências que possam comprometer a aderência e a estabilidade da estrutura.

Será executada a marcação precisa do alinhamento da guia e sarjeta, tanto em trechos retos quanto curvos, conforme projeto, utilizando-se equipamentos topográficos ou gabaritos, garantindo a conformidade com as dimensões e o traçado projetados.

Será preparada a base de apoio da guia e sarjeta, que poderá incluir a compactação do solo existente ou a execução de uma base de concreto magro, dependendo das condições do terreno e das especificações do projeto.

2. Moldagem com Extrusora:

A moldagem da guia e sarjeta será realizada com extrusora, equipamento que garante a conformidade das dimensões (45 cm de base x 22 cm de altura) e o acabamento uniforme da estrutura.

O concreto utilizado na moldagem deverá atender às especificações de resistência, trabalhabilidade e durabilidade definidas em projeto, sendo produzido em central dosadora ou usina de concreto, e transportado até a extrusora em caminhões betoneira.

A extrusora será posicionada e operada de forma a garantir o alinhamento correto da guia e sarjeta, tanto em trechos retos quanto curvos, seguindo as marcações e os gabaritos previamente estabelecidos.

Durante a moldagem, serão executadas juntas de dilatação e/ou contração, conforme projeto, para controlar a fissuração do concreto.

3. Acabamento e Cura:

Após a moldagem, será realizado o acabamento da superfície da guia e sarjeta, removendo-se eventuais irregularidades e garantindo um aspecto estético adequado.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

O concreto será curado adequadamente, mantendo-se a superfície úmida durante o período de cura especificado, para garantir a resistência e durabilidade da estrutura.

ESCAVAÇÃO DE VALA

Execução: A escavação será realizada mecanicamente (retroescavadeira, escavadeira hidráulica) ou manualmente, conforme profundidade, largura e características do solo e interferências existentes. As dimensões da vala (largura e profundidade) deverão seguir estritamente as especificações do projeto executivo, com tolerâncias mínimas para garantir o assentamento adequado das tubulações e estruturas.

Segurança: A escavação deverá ser acompanhada por profissional habilitado em segurança do trabalho. Serão observadas as diretrizes da NR 18, especialmente quanto à estabilidade das paredes da vala. Em solos instáveis ou profundidades superiores a 1,25m, será obrigatório o uso de escoramento com blindagem, conforme item O material escavado (bota-fora ou material para reaterro) deverá ser disposto a uma distância segura da borda da vala, evitando sobrecarga e risco de desabamento, e o tráfego de veículos ou equipamentos pesados próximo às bordas deve ser controlado. Sinalização de segurança e isolamento da área de trabalho serão implementados.

Controle de Água: O controle de água no interior da vala (drenagem superficial, rebaixamento do lençol freático, bombeamento) será executado para garantir condições secas e seguras para a execução dos trabalhos, conforme as condições do solo e nível freático.

ESCORAMENTO COM BLINDAGEM

Aplicação: O sistema de escoramento com blindagem (caixões metálicos, painéis deslizantes, etc.) será empregado em valas com profundidades que apresentem risco de desabamento ou em solos instáveis, conforme análise geotécnica e exigências da NR 18.

Execução: O escoramento deverá ser projetado e executado por profissional legalmente habilitado, garantindo a estabilidade das paredes da vala e a segurança dos trabalhadores no interior do ambiente confinado. A instalação da blindagem deverá acompanhar a escavação, sendo inserida à medida que a vala aprofunda, e a remoção será realizada de baixo para cima durante o reaterro, de forma segura e controlada.

Inspeção: O sistema de escoramento será inspecionado diariamente, ou após eventos como chuvas intensas, por profissional responsável, para garantir sua integridade e funcionalidade.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (Ø500MM, Ø800MM, Ø1000MM E Ø1200MM)

Materiais: Os tubos de concreto deverão ser de seção circular, tipo ponta e bolsa, anel de borracha (junta elástica), conforme as classes de resistência especificadas em projeto (ex: Classe C2, C3, C4) e em conformidade com a ABNT NBR 8890-1. O transporte, manuseio e estocagem dos tubos deverão seguir as recomendações do fabricante para evitar danos.

Assentamento: O fundo da vala será preparado com uma camada de material granular (colchão de areia ou pedrisco) com espessura mínima de 10 cm, devidamente nivelada e compactada, garantindo o apoio uniforme do tubo e a ausência de irregularidades. O assentamento dos tubos será realizado a partir do ponto de jusante para montante, com o encaixe tipo macho-fêmea ou ponta e bolsa, utilizando anéis de borracha para garantir a estanqueidade das juntas.

Alinhamento e Nivelamento: O alinhamento horizontal e o caimento (declividade) da tubulação deverão ser rigorosamente controlados por topografia, conforme o projeto, para assegurar o fluxo hidráulico eficiente.

Inspeção Visual: Após o assentamento de trechos, será realizada inspeção visual interna dos tubos para verificar o alinhamento, estanqueidade das juntas e ausência de obstruções.

BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP (Padronização da Prefeitura do Município de São Paulo)



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Material: As bocas de lobo serão pré-moldadas em concreto, tipo dupla, seguindo as dimensões e especificações do padrão PMSP (adaptado para a realidade local de Barretos, se for o caso de haver padronização municipal) e em conformidade com a ABNT NBR 9793. As grades de captação e grelhas deverão ser de ferro fundido, dimensionadas para o tráfego local e com resistência adequada (ex: classe D-400 para vias urbanas com tráfego intenso).

Instalação: A implantação da boca de lobo será realizada na posição e cota indicadas em projeto, garantindo a perfeita ligação com a rede de drenagem e a captação eficiente das águas pluviais. A base de apoio deverá ser preparada com concreto magro, garantindo estabilidade e nivelamento. O rejuntamento entre as peças de concreto e a ligação com a tubulação será estanque. A superfície da grelha deve estar nivelada com o pavimento adjacente, evitando degraus ou desníveis que possam causar acidentes.

POÇO DE VISITA (PV)

Material: Os poços de visita serão construídos com anéis pré-moldados de concreto, com base de fundo, anéis intermediários e anel de ajuste (chaminé), conforme as dimensões, diâmetros e classes de resistência especificadas em projeto, e em conformidade com a ABNT NBR 10160. A base do PV será em concreto moldado in loco ou pré-moldada, com berço para direcionamento do fluxo da água.

Instalação: A instalação dos anéis será realizada sobre base sólida e nivelada. As juntas entre os anéis serão seladas para garantir a estanqueidade do PV. O nivelamento e o alinhamento vertical serão controlados rigorosamente.

Acréscimo para Poço de Visita: Caso o projeto preveja profundidades que excedam a altura padrão dos anéis, serão utilizados anéis de acréscimo para atingir a cota da superfície, garantindo a integridade estrutural e a funcionalidade do PV. A ligação da tubulação aos poços de visita deverá ser feita de forma estanque e sem ressaltos que possam prejudicar o fluxo.

Segurança (NR 33): Os poços de visita são considerados espaços confinados. Todo acesso para inspeção ou manutenção deverá seguir rigorosamente os procedimentos da NR 33, incluindo ventilação, monitoramento de gases, permissão de trabalho e equipe de resgate em prontidão.

TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO

Material: Os tampões (tampas e aros) para os poços de visita deverão ser de ferro fundido nodular, de alta resistência mecânica, com classe de carga adequada para o local de instalação (ex: Classe D-400 para vias de tráfego pesado, Classe C-250 para calçadas ou locais de tráfego leve), conforme NBR 10160 e normas complementares. Devem possuir dispositivo de travamento ou peso que impeça sua remoção acidental e sistemas anti-ruído, quando especificado.

Instalação: O aro do tampão será assentado sobre argamassa de cimento e areia em proporção adequada, nivelado com a superfície do pavimento ou calçada, garantindo estabilidade e evitando vibrações e ruídos.

REATERRO DE VALA

Material: O reaterro será realizado com material selecionado, livre de matacões, entulhos ou materiais orgânicos, preferencialmente o próprio material escavado (se for adequado), ou material de jazida, conforme especificação geotécnica.

Compactação: O reaterro será executado em camadas sucessivas de no máximo 30 cm de espessura (ou conforme especificação de projeto), cada uma devidamente umedecida (se necessário) e compactada com equipamento adequado (compactadores manuais, sapos, rolos compactadores) até atingir o Grau de Compactação (GC) exigido em projeto (geralmente 95% do Proctor Normal ou Modificado), garantindo a estabilidade do solo e evitando recalques futuros no pavimento ou estruturas adjacentes.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Segurança: Durante o reaterro, especial atenção será dada à segurança dos trabalhadores, evitando a permanência no interior da vala durante a operação de equipamentos de grande porte. A remoção do escoramento com blindagem será feita progressivamente à medida que o reaterro avança.

DISSIPADOR

Função: O dissipador de energia será construído no final da rede de drenagem, onde o efluente for lançado em corpo d'água natural, vala ou canal. Sua função é reduzir a velocidade do fluxo d'água, prevenindo erosões na área de descarga e protegendo o ambiente receptor.

Tipologia e Materiais: A tipologia (ex: bacia de dissipação, degraus, enrocamento, caixas) e os materiais (concreto, pedra arrumada, gabiões) serão conforme detalhamento em projeto, dimensionados para a vazão e energia do efluente.

Execução: A construção do dissipador envolverá escavação, conformação do terreno, lançamento de concreto (se aplicável), instalação de enrocamento ou gabiões, e acabamento. A base e as laterais deverão ser protegidas contra erosão. A execução deve garantir a estabilidade da estrutura e sua eficácia na dissipação de energia.

Barretos, 23 de abril de 2026.

Engº Civil Thiago Silvestre Vaconcelos
Crea 506.176.803-1 /SP
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

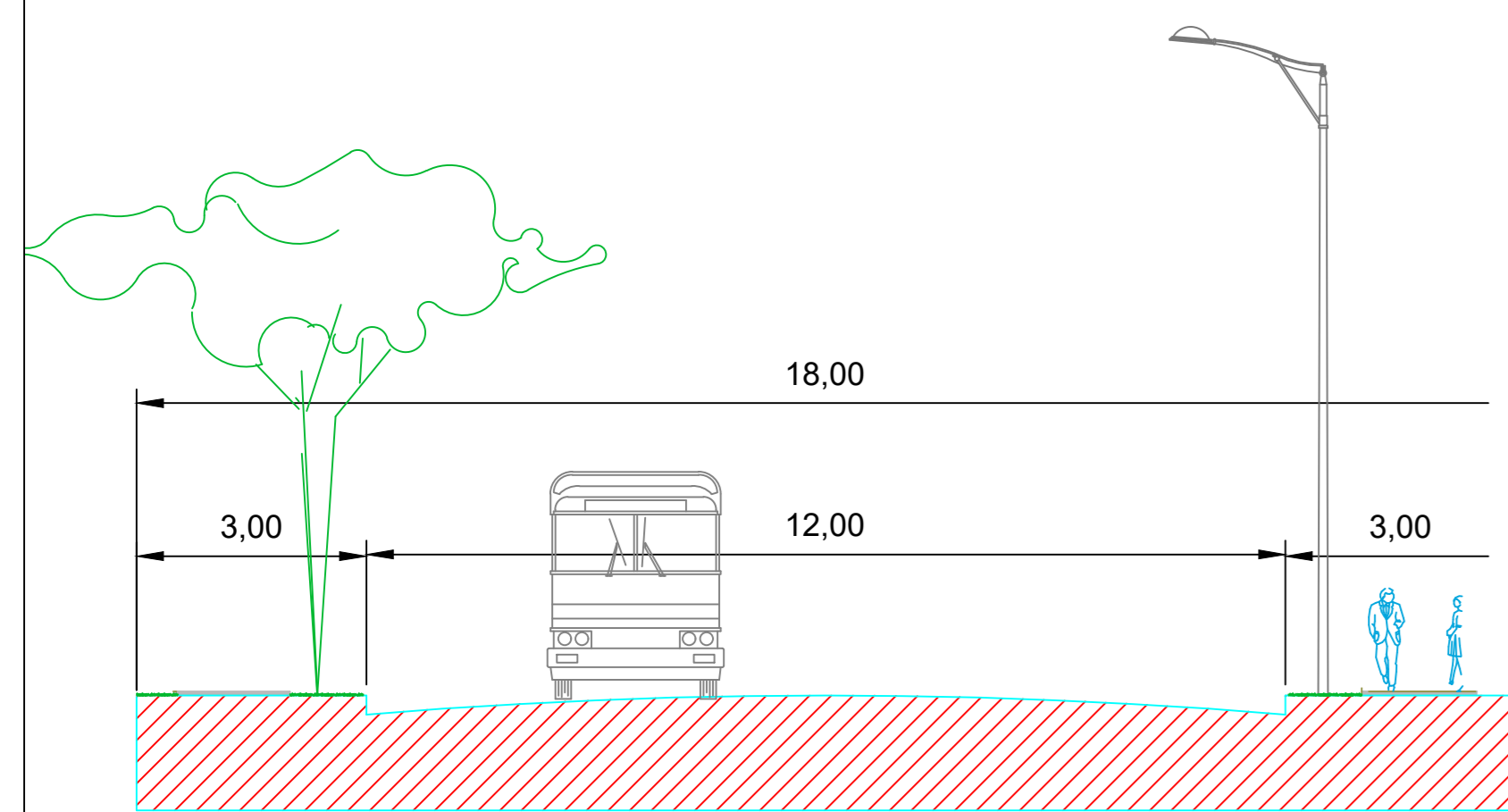


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

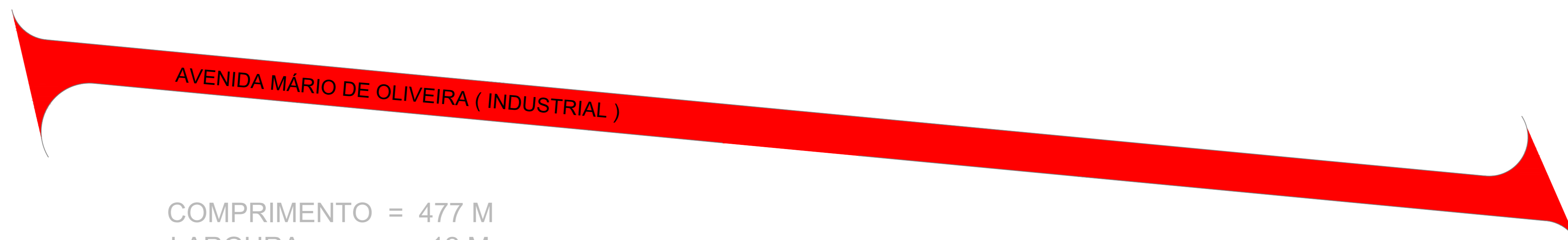
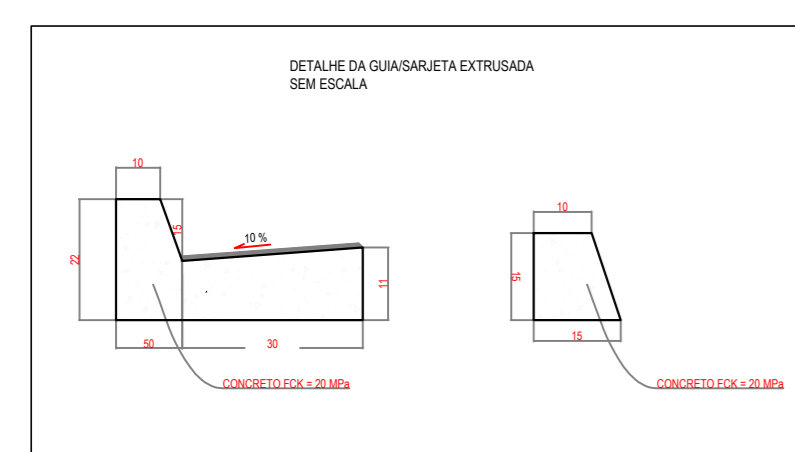
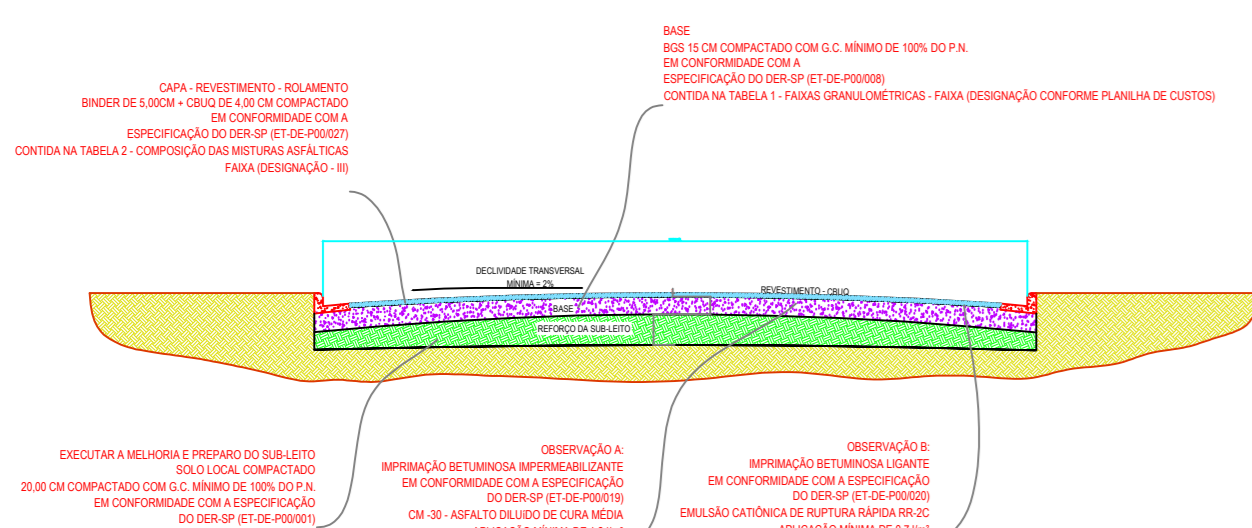
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO									
Nome:	Prestação de serviços com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AV. MÁRIO DE OLIVEIRA, NO DISTRITO INDUSTRIAL II - ZONA DE USO DIVERSIFICADA PEDRO PINTO PAIXÃO.							TABELAS REF: SINAPI MARÇO/ 2026(NÃO DESONERADO) - CDHU FEVEREIRO/26 - 201 SD	
Município:	BARRETOS-SP								
CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	%	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	TOTAL
		DISTRITO INDUSTRIAL - AV. MÁRIO DE OLIVEIRA	R\$ 2.512.371,53	100,00%	22,89%	22,89%	24,06%	30,16%	100,00%
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.162.712,84	46,28%	R\$ 174.406,93	R\$ 174.406,93	R\$ 174.406,93	R\$ 639.492,06	R\$ 1.162.712,84
	2.0	CALÇADAS 1,50 m faixa acessível e 1,50 m faixa permeável	R\$ 147.917,69	5,89%	R\$ -	R\$ -	R\$ 29.583,54	R\$ 118.334,15	R\$ 147.917,69
	3.0	DRENAGEM	R\$ 1.201.741,00	47,83%	R\$ 400.580,33	R\$ 400.580,33	R\$ 400.580,33	R\$ -	R\$ 1.201.741,00
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS			R\$ 2.512.371,53		R\$ 574.987,26	R\$ 574.987,26	R\$ 604.570,80	R\$ 757.826,21	R\$ 2.512.371,53

Barretos, 27 de abril de 2026.

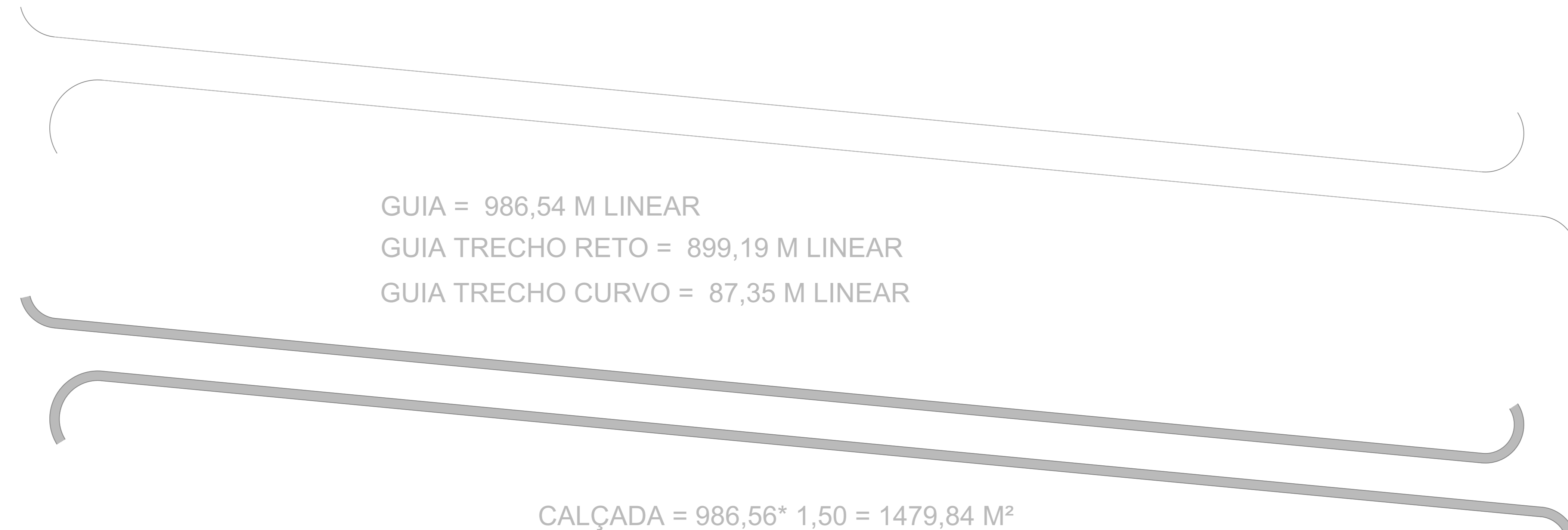
Engº Thiago Silvestre Vasconcelos
Engenheiro Civil – CREA/SP nº 506
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



DETALHE TÍPICO DAS RUAS
Escala 1 : 100



COMPRIMENTO = 477 M
LARGURA = 12 M

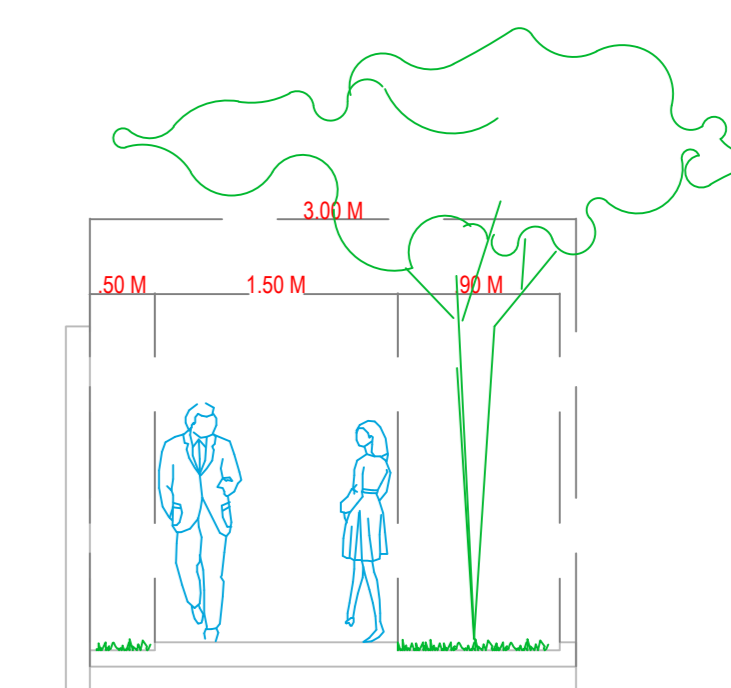


GUIA = 986,54 M LINEAR
GUIA TRECHO RETO = 899,19 M LINEAR
GUIA TRECHO CURVO = 87,35 M LINEAR

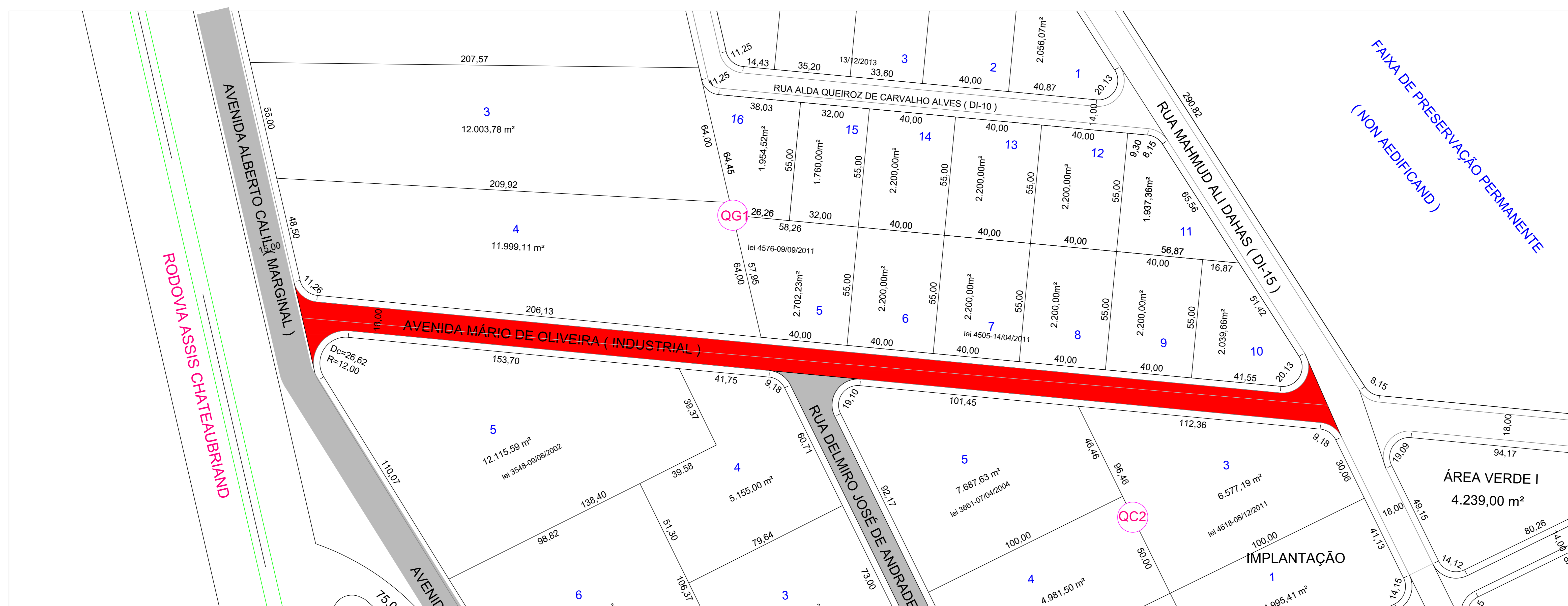
CALÇADA = $986,56 \times 1,50 = 1479,84 \text{ M}^2$


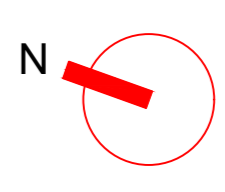
LEGENDA:

- VIAS ABERTAS PARA PAVIMENTAÇÃO
- GUIAS A EXECUTAR
- PASSEIO PÚBLICO A SER EXECUTADO
- VIAS COM PAVIMENTAÇÃO
- GRAMA



DETALHE TÍPICO DA
Escala



 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS SECRETARIA DO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
ETAPA DE PROJETO	PRONALIA
PROJETO BÁSICO DE URBANISMO	URB 01/01
REVISÃO	DATA
OBSERVAÇÕES / MODIFICAÇÕES	
RESPONSÁVEL	
QUADRO DE ÁREAS	
	
OBRA: AV. MÁRIO DE OLIVEIRA À PAVIMENTAR - Z.U.D. "PEDRO PINTO PAIXÃO (DISTRITO INDUSTRIAL II)	
TÍTULO: IMPLANTAÇÃO	
ENDEREÇO DA OBRA: ZONA DE USO DIVERSIFICADO - Z.U.D. "PEDRO PINTO PAIXÃO (DISTRITO INDUSTRIAL II) - BARRETOS - SP	
Nº:	AUTORIA DO PROJETO: ENGRº THIAGO SILVEIRE VASCONCELOS CREA Nº 021.718.020/SP RUA Nº 1000 - MARILIA - BARRETOS - CEP 14780-100 FONE: 3412.0100
DATA:	COORDENADOR DO PROJETO: ENGRº THIAGO SILVEIRE VASCONCELOS CREA Nº 021.718.020/SP RUA Nº 1000 - MARILIA - BARRETOS - CEP 14780-100 FONE: 3412.0100
ESCALA INDICADA:	PREFEITO DO MUNICÍPIO:
PROJETO:	ODAR DE MOURA E SILVA AV. ALAÍNO COSTA LOPES, 1000 - FOGOS - BARRETOS - CEP 14780-200 FONE: 3321.1182
APROVAÇÕES:	